



CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DO ESTATUTO NORMA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA

1) Identifique com “x” o tipo de organização:

☒ OSC	☐ OSCIP	☐ SOC. COOP.	☐ ORG. RELIGIOSA
OSC – Organização da Sociedade Civil OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público SOC. COOP. – Sociedade Cooperativa ORG. RELIGIOSA – Organização Religiosa que se dedique às atividades ou projetos de interesse público			

- Fundamentação: o Estatuto define o Instituto como **associação civil sem fins lucrativos**, nos termos da Lei nº 13.019/2014

2) Identifique o artigo da norma interna que corresponde ao requisito legal:

Lei 13.019/2014	REQUISITO LEGAL	PREENCHER COM ARTIGO DA NORMA INTERNA
Artigo 33, I	Norma de organização interna que preveja objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;	Art. 2º e Art. 3º - Estatuto Social
Artigo 33, III	Norma de organização interna que preveja que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;	Art.33, paragrafo 1º - Estatuto Social
Artigo 33, IV	Norma de organização interna que preveja escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;	Art. 22º, Art29º, Art 30º e Art. 36º Estatuto Social.

Justificativa técnica:

- Lei 13.019/2014 – Art. 33, I**
 - Art. 2º** define como finalidade principal a promoção da saúde e bem-estar animal, educação, pesquisa científica, proteção ambiental e interesse público.
 - Art. 3º** detalha atividades de relevância pública e social, incluindo castração, atendimento veterinário para populações vulneráveis, campanhas de saúde, educação, assistência social e parcerias com o poder público



- **Lei 13.019/2014 – Art. 33, III**
 - O Estatuto estabelece que, em caso de dissolução, os bens remanescentes serão destinados a **outra entidade assistencial congênere**, com personalidade jurídica comprovada, registrada e com finalidade compatível.
- **Lei 13.019/2014 – Art. 33, IV**
 - **Art. 22º**: trata da responsabilidade do Diretor Financeiro pela escrituração, contas bancárias e balanços;
 - **Art. 29º e 30º**: disciplinam receitas, patrimônio e aplicação exclusiva nos objetivos sociais;
 - **Art. 36º**: define o exercício fiscal anual e elaboração das demonstrações financeiras conforme a legislação vigente

OBSERVAÇÕES:

- Conforme artigo 33, §1º, Lei 13.019/2014, para a celebração de **acordos de cooperação**, somente será exigido o requisito do artigo 33, I, Lei 13.019/2014;
- Conforme artigo 33, §2º, Lei 13.019/2014, as **organizações religiosas** serão dispensadas dos requisitos do artigo 33, incisos I e III, Lei 13.019/2014;
- Conforme artigo 33, §3º, Lei 13.019/2014, as **sociedades cooperativas** deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no artigo 33, IV, Lei 13.019/2014, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III do mesmo instrumento;

Cachoeiro de Itapemirim – ES , 02 de Abril de 2026.

Jucelio Joao Bissoli
CPF 005.299.927.01
Representante legal